



CAPÍTULO X

*Fluxos Financeiros entre o
Orçamento de Estado e o
Sector Público Empresarial*



X – FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (SPE)

10.1 – Considerações gerais

A alínea d) do n.º 1 do art.º 41º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estabelece que o Tribunal de Contas, no parecer sobre a Conta Geral do Estado, deve apreciar "os fluxos financeiros entre o OE e o sector empresarial do Estado, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações".

Embora tal apreciação não estivesse prevista na anterior lei – Lei n.º 86/89 –, o Tribunal desde o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 1989 tem-se pronunciado sobre a aplicação das receitas das privatizações, no âmbito da análise do património financeiro (Cap. VII).

Desde o Parecer anterior, face ao disposto na referida alínea d), a análise tem sido alargada a outros fluxos, embora de forma circunscrita por, por um lado, a Conta Geral do Estado não conter de forma sistematizada esse tipo de informação e, por outro lado, o Tribunal não dispor ainda de um adequado sistema de informação alternativo que lhe permita uma apreciação global dos mesmos.

Assim, a análise feita no presente Parecer circunscreve-se aos fluxos evidenciados como tal na CGE, e de outros que, não o estando, se dispõe de informação resultante de acções de controlo efectuadas no âmbito da aplicação do produto de empréstimos e da dívida garantida.

No entanto, em virtude de o Governo não ter incluído na Proposta de Lei n.º 147/VII (Orçamento de Estado para 1998) o relatório sobre as "transferências orçamentais para (...) as empresas públicas" ao contrário do que era habitual e do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 13º da LEOE (Lei n.º 6/91), não é possível avaliar em que medida os fluxos verificados foram ou não previstos, por inexistência de informação neste domínio.

10.2 – Fluxos financeiros do subsector Estado para o SPE

10.2.1 – Fluxos evidenciados na CGE

A Conta Geral do Estado, no Mapa Anexo n.º 8, evidencia como transferências para entidades do SPE as despesas classificadas nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital", nas seguintes rubricas de classificação económica:



(em milhares de contos)

Código de classif. econ.	Classificação das despesas	Valor
	Despesas correntes	
05 00 00	Subsídios	
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	40 043,3
05.02.01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	32 213,6
	Despesas de capital	
08.00.00	Transferências de capital	
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	30 086,9
	Total	102 343,8

Fonte: CGE/98

O valor global das transferências do Estado para o SPE evidenciadas na CGE é de 102,3 milhões de contos, embora, como se verá adiante, nos pontos específicos relativos aos subsídios e às transferências de capital, se tenha verificado que algumas dessas transferências não se destinaram a entidades do SPE.

10.2.1.1 – Subsídios

Da análise efectuada, verificou-se que o valor evidenciado na CGE a título de subsídios para empresas públicas equiparadas ou participadas (72.256,9 milhares de contos) inclui transferências no valor de 3.115,9 milhares de contos para entidades que não pertencem ao sector público empresarial.

Estão neste caso os subsídios processados pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, no montante de 42,6 milhares de contos, a favor de diversas entidades não pertencentes ao sector público empresarial, situação que já se tinha verificado no ano anterior e que face à recomendação então feita pelo Tribunal e à posição da CNCDP de a observar no futuro, não deverá ocorrer em 1999.

A Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, na sua resposta, refere que em 1999 "(...) tal procedimento foi totalmente rectificado, deixando a CNCDP, de ter no seu orçamento a rubrica 05.01.01-Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas."

Também no que respeita aos subsídios evidenciados na CGE como destinados ao SPE financeiro (32.213,6 milhares de contos), apenas 29.140,3 milhares de contos constituem transferências para entidades do sector público empresarial. Os restantes 3.073,3 milhares de contos foram, segundo listagens remetidas pela Direcção-Geral do Tesouro, processados a favor de instituições de crédito privadas e de outras entidades não pertencentes ao SPE.

Situação idêntica se tinha verificado em 1997, em que as transferências de subsídios para entidades que não faziam parte do sector público empresarial ascendia a 26,8 milhões de contos. No ano de 1998, os valores em causa não assumem esses montantes (passaram para 3,1 milhões de contos) em virtude de no Orçamento de Estado de 1998, conforme a Direcção-Geral do Tesouro referiu na sua resposta à observação constante do Parecer do ano anterior, as despesas com as bonificações de juros relativas à habitação própria terem sido repartidas em duas classificações económicas 05.02.01 (Instituições monetárias públicas) e 05.02.02 (Instituições monetárias privadas), acrescentando que



Tribunal de Contas

relativamente às restantes bonificações de juros e às compensações de juros a recomendação do Tribunal seria tida em conta na preparação do OE de 2000.

As entidades beneficiárias das transferências evidenciadas na CGE, a título de subsídios, para empresas públicas equiparadas ou participadas (72.256,9 milhares de contos), constam do quadro seguinte:

(em contos)

Cl. econ.	Serviço processador	Natureza dos fluxos	Empresas beneficiárias	Valor
05.01.01	D. G. Tesouro	Subsídio	RDP	(a) (b) 300 000
		Indemnização Compensatória	RTP	(a) 14 000 000
		Indemnização Compensatória	LUSA	(a) 1 995 000
		Indemnização Compensatória	CARRIS	(a) 4 100 000
		Subsídio	BRISA	(a) 1 468 900
		Indemnização Compensatória	STCP	(a) 1 100 000
		Indemnização Compensatória	CP	(a) 2 000 000
		Indemnização Compensatória	METRO	(a) 1 500 000
		Indemnização Compensatória	REFER	(a) 2 000 000
		Indemnização Compensatória	TAP	(a) 6 890 000
		Indemnização Compensatória	SATA	(a) 150 000
		Indemnização Compensatória	ATA	(a) (c) 160 000
		Indemnização Compensatória	SOFLUSA	(a) 300 000
		Indemnização Compensatória	TRANSTEJO	(a) 500 000
			Subtotal	36 463 900
		Subsídios à construção naval	Est. Navais Viana Castelo	610 332
		Auxílios CECA	Siderurgia Nacional	710 000
				(d) 37 784 232
05.01.01	Gab.Min.Assunt. Parlam.	Indemnização Compensatória	Parque Expo' 98, S.A	750 000
				(e) 750 000
05.01.01	Com.Nac.Com.Desc.Port.		Entidades não pertencentes ao SPE	42 624
				(f) 42 624
05.01.01	Inst. Comunicação Social	Porte-pago	CTT	1 466 423
				(g) 1 466 423
Total 05.01.01				40 043 279
05.02.01	D. G. Tesouro	Bonificação de juros	CGD	29 092 093
		Bonificação de juros	BNU	27 695
		Bonificação de juros	IPE	6 092
		Bonificação de juros	Entidades não pertencentes ao SPE	2 639 459
		Compensação de juros	CGD	9 244
		Compensação de juros	BNU	5 189
		Compensação de juros	Entidades não pertencentes ao SPE	433 802
Total 05.02.01				(h) 32 213 574
Total Subsídios				72 256 853

Fonte: CGE/98 e elementos fornecidos pela DGO, DGT, CNCDP, ICS e Secretaria-Geral da PCM

(a) Verbas atribuídas pela RCM n.º1/99, de 17 de Dezembro de 1998, publicada no DR n.º 1, II Série de 2 de Janeiro

(b) Entregue à empresa em Fevereiro de 1999.

(c) Entregue à empresa em Janeiro de 1999 o valor de 141 034 contos, tendo os restantes 18 966 contos retornado ao orçamento

(d) Valores contabilizados no Cap.º 60 – “Despesas Excepcionais” do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.01.01

(e) Valor contabilizado no Cap.º 05/Div. 03 – “Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares” dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01.

(f) Valor contabilizado no Cap.º 05/Div. 05 – “Com. Nac. Com. Descobrimientos Portugueses” dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01.

(g) Valor contabilizado no Cap.º 05/Div.11 – “Instituto da Comunicação Social” dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01

(h) Valores contabilizados no Cap.º 60 – “Despesas Excepcionais” do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.02.01



Das verbas constantes do quadro anterior, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.01.01 – "Subsídios/Empresas públicas, equiparadas ou participadas", 40 milhões de contos, a maior parte foi atribuída pela RCM n.º 1/99, de 17 de Dezembro de 1998, publicada no DR, II Série, de 2 de Janeiro, que distribuiu pelas empresas do sector da comunicação social e dos transportes prestadoras de serviços públicos, e nessa qualidade beneficiárias dessas verbas, o valor global de 36,5 milhões de contos.

Os restantes subsídios processados por conta daquela rubrica, com excepção do concedido à Parque Expo 98, foram atribuídos às mesmas empresas que deles tinham beneficiado nos anos anteriores – Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Siderurgia Nacional e CTT.

De acordo com informação prestada pela Secretaria-Geral da PCM, o subsídio concedido à Parque Expo 98, no valor de 750 000 contos, foi atribuído através do Protocolo celebrado em 1 de Outubro de 1998, entre o Ministro dos Assuntos Parlamentares, mandato pelo Governo pela Deliberação do Conselho de Ministros n.º 183-DB/98, de 10 de Setembro, e a Parque Expo' 98, na sequência dos acordos celebrados entre aquela empresa e os Ministérios da Educação, do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Secretaria de Estado da Juventude, em que foi fixado "um preço bonificado de acesso à exposição internacional por parte de grupos escolares e outros grupos especiais (crianças, jovens, idosos e deficientes)".

Tal subsídio visou compensar a empresa pela perda de receitas provocada pela execução desses acordos.

Nessa medida, dado o carácter desse subsídio, de indemnizar a empresa pela perda de receitas resultante da prestação de um serviço público a preço reduzido, e face ao disposto no n.º 1 do art.º 22º do Decreto de execução orçamental de 1998 (Decreto-Lei n.º 107/98, de 24 de Abril), que dispõe que "por resolução do Conselho de Ministros, poderão ser atribuídas indemnizações compensatórias às empresas que prestem serviço público", a referida verba deveria ter sido atribuída por Resolução de Conselho de Ministros a título de indemnização compensatória, não tendo sido cumprida aquela disposição legal.

A Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros, na sua resposta, limita-se a referir "(...) não ter comentários adicionais a formular uma vez que, por força das previsões contidas quer na respectiva Lei Orgânica, quer na Lei Orgânica do Governo, lhe incumbe prestar apoio à execução orçamental dos gabinetes ministeriais e serviços integrados na PCM que não disponham de estruturas próprias, limitando-se, nesses casos, a dar sequência a decisões que lhe são externas".

Por seu turno, a DGO, na sua resposta, não se pronuncia sobre esta questão.

As transferências para as entidades do SPE financeiro, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.02.01 – "Subsídios/Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas", no valor de 29,1 milhões de contos, visaram compensá-las de encargos a que ficaram obrigadas (bonificações e compensações de juros).



10.2.1.2 – Transferências de capital

As transferências de capital para as empresas públicas e participadas evidenciadas na CGE, no valor de 30 milhões de contos, referem-se, na grande maioria, a verbas consignadas no PIDDAC para investimentos a realizar por aquelas empresas.

Tal como referido no ponto anterior, também no caso destas transferências verificou-se que algumas transferências não se destinaram a entidades do SPE, como se encontra evidenciado no quadro seguinte:

(em contos)

	PIDDAC				Orçamento de	Total
	MEPAT			MADRP	Funcionamento	
	GCI	Secr-Geral	DGTT	DGPA	DGE	
CP	47 000		60 000			107 000
REFER	24 364 398		365 000			24 729 398
ANA	47 000					47 000
Metropolitano de Lisboa	1 940 000					1 940 000
Metropolitano do Porto	1 880 000					1 880 000
Parque Expo' 98		700 000	^(a) 29 250			729 250
CARRIS			99 522			99 522
STCP			124 150			124 150
Docapesca				25 000		25 000
Emp.Electricidade Madeira					250 000	250 000
Subtotal	28 278 398	700 000	677 922	25 000	250 000	29 931 320
Entidades não pertencentes ao SPE ^(b)	155 560					155 560
Total	28 433 958	700 000	677 922	25 000	250 000	30 086 880

Fonte: DGO, DGTT, GCI, DGPA, e Secretaria-Geral do MEPAT.

- (a) Tendo sido verificado que o valor transferido para a EXPO era superior em 7 034 899\$00, face ao acerto de contas após apuramento dos custos do projecto, foi emitida em 22/3/99 uma guia de reposição não abatida nos pagamentos de igual valor.
- (b) Administração dos Portos do Douro e Leixões e Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, que só no final do ano de 1998 passaram a integrar o SPE, e Instituto Marítimo Portuário, que pertence ao sector público administrativo.

Face ao exposto, o Tribunal recomenda ao Gabinete Coordenador de Investimentos, bem como à Direcção-Geral do Orçamento a quem cabe acompanhar a execução do Orçamento do Estado, um maior cuidado na classificação das despesas, por forma a que a CGE evidencie os verdadeiros sectores institucionais beneficiários das transferências orçamentais.

O Gabinete de Coordenação dos Investimentos, na sua resposta, refere que "(...) a recomendação feita no sentido de um maior cuidado na classificação das despesas não se aplica ao GCI já que não é este Organismo que define as regras de inscrição das despesas no Orçamento do Estado." Não se entende o alcance desta afirmação uma vez que cabendo àquele Gabinete processar as transferências orçamentais para as entidades acima referidas, é da sua responsabilidade avaliar a sua correcta classificação económica e propor, se fôr o caso, as necessárias alterações orçamentais.



Tribunal de Contas

Daí que o Tribunal reitere a sua recomendação ao Gabinete Coordenador de Investimentos, de maior rigor na classificação dessas transferências, com observância do verdadeiro sector institucional beneficiário das mesmas.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, salienta que, no âmbito do acompanhamento da execução do OE, "(...) continua empenhada em que ao nível dos agrupamentos económicos 05 e 08 sejam indicados com exactidão, por parte dos serviços processadores, os sectores institucionais beneficiários dos montantes a eles afectos, por forma a poder apurar-se, com rigor, o valor global das transferências do OE para o SPE."

No que diz respeito às transferências para as entidades do SPE de verbas consignadas no PIDDAC, destinaram-se à realização de investimentos do plano a cargo dessas entidades, que na sua maioria pertencem ao sector dos transportes, identificando-se no quadro seguinte os respectivos Programas do PIDDAC por conta dos quais foram processadas.

(em contos)

Entidade Processadora	Empresas beneficiárias	Programas do PIDDAC	Valor
GCI	CP	Estudos e projectos	47 000
	ML	Interface do Cais Sodré	470 000
		Estação do Terreiro do Paço-Interface	1 130 000
		Acess.Rodo-Ferrov.-Tunel Rodov. Intercep Efluentes Domésticos.	340 000
	MP	Sistema Metro Ligeiro AMP e obras complementares	1 880 000
	ANA	Aeroporto Porto Santo	47 000
	REFER	Rede Ferroviária Nacional-Área Metropolitana de Lisboa	10 435 525
		Rede Ferroviária Nacional Geral	7 483 060
		Reforço da estrutura da Ponte 25 Abril	4 357 736
		Rede Ferroviária Nacional-Área Metropolitana do Porto	1 970 577
	PROALENTEJO-Infraestruturas de transporte ferrov.	117 500	
Total GCI			28 278 398
DGTT	REFER	Melhoria da Qualidade dos Serviços de Transportes Colectivos de Passageiros nas Áreas Metropolitanas	250 000
	CARRIS		33 072
	Parque Expo,SA		29 250
	STCP	Melhoria do Impacto Ambiental nos Transportes Públicos de Passageiros nas Áreas Metropolitanas	124 150
	CARRIS		3 450
	CP	Museu Ferroviário Nacional	60 000
	CARRIS	Ajuda à Exploração e à melhoria das condições de circulação dos Transportes Públicos de Passageiros	63 000
	REFER	Metros de Superfície	25 000
	90 000		
Total DGTT			677 922
DGPA	Docapesca	Apoio à Melhoria Qualidade e Valorização Prod. Pesca	25 000
S.G MEPAT	Parque EXPO,SA	Apoio ao Investimento no âmbito da Promoção do Território	700 000
Total PIDDAC			29 681 320

Fonte: DGO, DGTT, GCI, DGPA, e Secretaria Geral do MEPAT.



10.2.2 – Fluxos não evidenciados na CGE

Para além dos fluxos para o SPE evidenciados como tal na Conta Geral do Estado, foram, no decurso de 1998, assumidos passivos de sociedades anónimas de capitais públicos e participadas e regularizadas responsabilidades referentes às ex-CTM e CNN, e aos CTT, ao abrigo dos art.ºs 55º e 56º da Lei do Orçamento para 1998, no valor de, respectivamente, 8,5 e 16,1 milhões de contos.

No quadro seguinte evidenciam-se esses fluxos, no valor global de 24,6 milhões de contos, os quais foram objecto de análise no ponto 6.4.1 deste Parecer.

(em contos)

Entidades	Valor
Assunção de passivos	
Siderurgia Nacional,SGPS,SA	8 275 758
CRCB - Companhias Reunidas Congelados de Bacalhau	227 377
Subtotal	8 503 135
Regularização de responsabilidades	
ex-CTM - Compª Portuguesa de Transportes Marítimos, EP	11 500 000
ex-CNN - Compª Portuguesa Nacional de Navegação, EP	
CTT – Correios de Portugal,SA	4 558 092
Subtotal	16 058 092
Total	24 561 227

Fonte: DirecçãoGeral do Tesouro

Outros fluxos não evidenciados de forma directa na conta de execução orçamental respeitam às "novas aplicações de capital no sector produtivo" com parte do produto das receitas provenientes das reprivatizações, objecto de análise no ponto 7.4.2 deste Parecer e que constituíram fluxos para as seguintes entidades do SPE:



(em contos)

Entidades	Valor
Aumentos de capital estatutário	
Metropolitano de Lisboa	31 000 000
REFER – Rede Ferroviária Nacional	10 000 000
Aumentos de capital social	
Administração do Porto de Lisboa	3 000 000
ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira	500 000
Carris – Comp. Carris de Ferro de Lisboa	14 000 000
CGD - Caixa Geral de Depósitos	21 827 750
CTT – Correios de Portugal	30 000 000
DOCAPESCA – Portos e Lotas	1 500 000
EDIA – Emp. de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	6 000 000
EDM - Empresa Desenvolvimento Mineiro	2 790 000
EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa	3 738 013
ENVC - Estaleiros Navais Viana do Castelo	6 117 000
FRME – Fundo Revitalização, Moderniz. Tecido Empresarial	9 000 000
FRMERMI - Fundo Modern. Reest. Tecido Empr. Regiões Monoind.	3 000 000
GESTNAVE – Prestação de Serviços Industriais	15 000 000
JAE Construções	7 000 000
NAER – Novo Aeroporto	50 000
Parque Expo' 98	13 200 000
STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto	4 200 000
Transtejo – Transportes do Tejo	2 300 000
URBINDUSTRIA – Soc. Urbanização e Infraestruturação de Imóveis	750 000
Subtotal	184 972 763
Concessão de empréstimos	
Dragapor – Dragagens de Portugal	450 000
RTP – Radiotelevisão Portuguesa	20 000 000
TRANSGÁS – Sociedade Portuguesa de Gás Natural	150 000
Subtotal	20 600 000
Total	205 572 763

Fonte: Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Em suma, para além das indemnizações compensatórias atribuídas a empresas dos sectores da comunicação social e dos transportes, prestadoras de serviço público, ao abrigo da RCM n.º 1/99, de 2 de Janeiro, houve outros fluxos para empresas do SPE, para as compensar de determinados encargos a que ficaram obrigadas ou para comparticipação em investimentos por si realizados.

Relativamente às garantias pessoais prestadas pelo Estado a entidades do SPE, embora no momento em que são concedidas não gerem fluxos financeiros para essas empresas, elas constituem uma forma de apoio, e nessa medida foram incluídas no quadro seguinte que retrata a evolução do esforço financeiro do Estado neste sector.

Conforme consta do ponto 6.7.2.1 deste Parecer, foram prestadas garantias a operações de crédito realizadas por entidades do SPE no valor global de 75,5 milhões de contos (52,0 na ordem interna, e 23,5, na ordem externa).

A variação do esforço financeiro apurado nos anos de 1997 e 1998 foi a seguinte:



(em milhões de contos)

	1997	1998	Variação	
			Valor	Percentual
Subsídios e indemnizações compensatórias	62,6	69,1	+ 6,5	+ 10,4%
Transferências de capital	24,0	29,9	+ 5,9	+ 24,6%
Assunção passivos e regulariz. responsabilidades	42,0	24,6	- 17,4	- 41,4%
Dotações de capital ^(a)	211,5	185,0	- 26,5	- 12,5%
Empréstimos ^(a)	0,4	20,6	+ 20,2	+ 5 050,0%
Concessão de avales	227,2	75,5	- 151,7	- 66,8%
Subtotal	340,5	329,2	- 11,3	- 3,3%
Concessão de avales	227,2	75,5	- 151,7	- 66,8%
Total	567,7	404,7	- 163,0	- 28,7%

^(a) Aplicações com o produto das receitas das reprivatizações

Verifica-se, assim, que houve uma diminuição do esforço financeiro por parte do Estado no montante de 163,6 milhões de contos (- 28,7%), tendo contribuído para essa diminuição a assunção de passivos e a regularização de responsabilidades (- 41,4 milhões de contos), as dotações de capital (- 26,5 milhões de contos) e a concessão de avales (- 151,7 milhões de contos).

A diminuição registada na prestação de garantias resultou, como já foi referido no ponto 6.7.1, do facto de um conjunto de garantias concedidas a empréstimos contraídos por entidades do SPE (CP, REFER, Metropolitano de Lisboa e Metropolitano do Porto), no valor global de 128,8 milhões de contos, embora autorizadas no final do ano de 1998 só terem sido formalizadas em 1999.

Por seu turno, os subsídios e indemnizações compensatórias e as transferências de capital registaram acréscimos de, respectivamente, + 10,4% e + 24,6%, destacando-se, no entanto, o aumento verificado na concessão de empréstimos, que passou de 0,4 para 20,6 milhões de contos.

10.3 – Fluxos financeiros do SPE para o subsector Estado

As receitas orçamentais provenientes do sector público empresarial, e identificadas como tal na CGE, constam do quadro seguinte:

(em contos)

	Soc. não financ.	Inst. monetárias	Emp. de seguros	Total
Juros	636 958	1 020 466		1 657 424
Dividendos e participação nos lucros	104 941 713	48 214 986		153 156 699
Transferências correntes	9 587	850	11 616	22 053
Transferências de capital	15 475			15 475
Títulos a médio e longo prazos	13			13
Empréstimos a médio e longo prazos	617 337			617 377
Alienação de partes sociais de empresas	^(a) 512 468 498			^(a) 512 468 498
Total	618 689 581	49 236 302	11 616	667 937 499

Fonte: CGE/98

^(a) Não inclui, por não ter sido contabilizada na CGE, conforme se refere no ponto 7.4.1, receitas no valor de 9.168 contos, relativas à alienação da Companhia de Seguros Europeia (8.880 contos) e a parte da alienação da Químigal (288 contos).



Tribunal de Contas

As receitas de alienação de partes sociais de empresas, objecto de análise no ponto 7.4.1, englobam, para além das receitas provenientes das privatizações directamente realizadas pela DGT em 1998, o produto das vendas a outros entes públicos, das vendas em bolsa de títulos sujeitos ao regime da Lei n.º 71/88 e das privatizações relativas a anos anteriores.

Aquele valor distribui-se da seguinte forma:

(em contos)

Entidades	Valor
Setenave,SA	2 106 000
Portugal Telecom	83 327 019
EDP – Electricidade de Portugal	279 512 659
Quimigal – Química de Portugal	893 859
Brisa – Auto Estradas de Portugal	146 629 249
Companhia de Seguros Europeia	8 880
Total	^(a)512 477 666

Fonte: Fundo de Regularização da Dívida Pública.

^(a) Difere do valor da Conta em 9.168 contos, por se ter apurado que as receitas relativas à alienação da Companhia de Seguros Europeia (8.880 contos) e a parte da alienação da Quimigal (288 contos) não foram contabilizadas.

Relativamente aos restantes fluxos de receita, apenas se conseguiu informação detalhada em relação aos dividendos entregues por entidades do SPE, conforme se evidencia no quadro seguinte:

(em contos)

Entidades	Valor
Sociedades não financeiras	
INCM – Imprensa Nacional–Casa da Moeda	335 000
ANA – Aeroportos e Navegação Aérea	4 936 497
BRISA - Auto Estradas de Portugal,SA	4 105 671
Partest – Participações do Estado	56 475 750
Companhia das Lezírias	91 013
EDP – Electricidade de Portugal	33 101 407
IPE – Investimentos e Participações Empresariais	607 087
Portugal Telecom	5 289 288
Subtotal	104 941 713
Instituições de crédito	
Caixa Geral de Depósitos	47 499 750
Banco de Portugal	715 236
Subtotal	48 214 986
Total	153 156 699

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro



Do quadro seguinte consta a variação das receitas orçamentais com origem no SPE, de 1997 para 1998, cujos valores são apresentados com reservas dadas as limitações de informação, tal como já foi referido.

(em milhões de contos)

	1997	1998	Variação	
			Valor	Percentual
Juros	1,849	1,657	- 0,192	- 10,4%
Dividendos e participação nos lucros	177,636	153,157	- 24,479	- 13,8%
Transferências correntes	0,054	0,022	- 0,032	- 59,3%
Transferências de capital	0,016	0,015	- 0,001	- 6,3%
Títulos a médio e longo prazos	0,000	0,000	-	-
Empréstimos a médio e longo prazos	3,025	0,617	- 2,408	- 79,6%
Alienação de partes sociais de empresas	825,873	512,468	- 313,405	- 37,9%
Total	1 008,454	667,937	- 340,517	- 33,8%

Da análise do quadro anterior verifica-se ter havido um decréscimo da receita (- 340,517 milhões de contos), tendo contribuído para essa diminuição a alienação de partes sociais de empresas (- 313,405 milhões de contos) e os dividendos e participação nos lucros (- 24,479 milhões de contos), reflexo do processo das reprivatizações em curso.

A Direcção-Geral do Tesouro, na sua resposta, refere que "(...) nada há de relevante a assinalar no que diz respeito às matérias do âmbito das competências desta Direcção-Geral".

10.4 – Fluxos financeiros dos FSA para o SPE

A Conta Geral do Estado, no Mapa 3.12 – "Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo a classificação económica" evidencia os seguintes fluxos dos FSA para o SPE, classificados nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital".

(em contos)

Código de class. econ.	Classificação das despesas	Valor
	Despesas correntes	
05 00 00	Subsídios	
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	645 487
05.02.01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	13 137
	Despesas de capital	
08.00.00	Transferências de capital	
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	7 606 810
	Total	8 265 434

Fonte: CGE/98



Tribunal de Contas

No entanto, do total dos fluxos classificados na CGE como tendo sido processados pelos FSA a favor de entidades do SPE, no valor de 8,3 milhões de contos, apurou-se que apenas 471,9 milhares de contos (5,7%) se destinaram a empresas pertencentes ao sector público, conforme se retrata no quadro seguinte:

(em contos)

Cód. cl. econ.	Serv. processador	Entidade beneficiária	Valor
05.01.01	Fundo de Turismo	Entidades não pertencentes ao SPE	258 930
	IAPMEI	Entidades não pertencentes ao SPE	386 557
Total 05.01.01			645 487
	Fundo de Turismo	Caixa Geral de Depósitos	12 968
05.02.01	IFADAP	Caixa Geral de Depósitos	128
		Entidades não pertencentes ao SPE	41
Total 05.02.01			13 137
	IAPMEI	Entidades não pertencentes ao SPE	7 052 700
	FORPESCAS	Docapesca - Portos e Lotas, SA	6 718
08.01.01		Entidades não pertencentes ao SPE	95 399
	Fundo de Turismo	EBAHL - Equip. dos Bairros Históricos de Lisboa, EP	451 993
Total 08.01.01			7 606 810
Total dos fluxos			8 265 434

Fonte: DGO, Fundo de Turismo e IAPMEI.

Face a esta situação, recomenda-se às entidades processadoras dessas verbas (Fundo de Turismo, IAPMEI, IFADAP e FORPESCAS) maior rigor na classificação dessas transferências, com observância do verdadeiro sector institucional (público ou privado) beneficiário dos subsídios/transferências de capital que concedem.

Ouvidos sobre esta questão, o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ex-Fundo de Turismo) referiu que as verbas identificadas, "(...) para além da sua natureza de despesa corrente, assumia a forma de um subsídio", por isso, "as mesmas foram classificadas no agrupamento económico com o Código 05, que se designa por Subsídios. (...) no ano de 1999, e dado que as transferências para o INATEL começaram a ser objecto de Despachos determinando o envolvimento financeiro deste Instituto naquele programa para os anos seguintes, essa verba passou a ser incluída no agrupamento económico 04 – Transferências Correntes, onde têm sido classificadas as entregas feitas em data posterior a 31.12.98. O mesmo não aconteceu com as entregas ao Instituto Superior de Agronomia, atento o seu carácter esporádico."

O Tribunal reitera a sua recomendação relativamente à classificação das transferências para o Instituto Superior de Agronomia, que não se enquadra no SPE, pelo que a rubrica 05.01.01 não deverá ser utilizada.

O IAPMEI, na sua resposta, refere que "(...) levaremos em consideração as recomendações nas próximas Contas de Gerência, a apresentar por este Organismo."

Por seu turno, o IFADAP, na sua resposta, informa que a recomendação do Tribunal já foi atendida, tendo corrigido as classificações, mas em virtude de "(...) se tratar de uma linha de crédito em fase terminal, os automatismos de classificação não foram neste caso rectificadas".

Relativamente às receitas com origem no SPE, dado que na Conta Geral do Estado as receitas dos FSA são apresentadas de forma muito agregada, não foi possível proceder a qualquer tipo de análise.